

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.336, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Concede horário especial para servidora que possui filho com necessidades especiais.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 135, da Lei nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento de Protocolo nº 66.764, de 20 de agosto de 2020 e a manifestação de Protocolo nº 66.783 de 24 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as decisões de fls. 77/78 do processo administrativo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial para acompanhamento de tratamento de filho com necessidades especiais à servidora SIMONE SCHENKEL SCHEID VILANDE, Matrícula nº 1634-9, ocupante do cargo de farmacêutico, nos seguintes dias e horários:

- I – Terças-feiras, das 10h às 11h;
- II – Quintas-feiras, das 10h às 11h;
- III – Sextas-feiras, das 10h30 às 11h30.

Parágrafo único. Considerando que os tratamentos são realizados na cidade de Francisco Beltrão, fica autorizado o afastamento de trinta minutos antes e depois dos horários das consultas para deslocamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos por seis meses, nos termos do §5º do art. 135 da Lei nº 2.095, de 2013.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, de Edição nº 811, do dia 26/08/2020.